



OF. N.º

Prefeitura Municipal de Bofete

Estado de São Paulo

Lei nº870, de 20 de dezembro de 1.983.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

José de Souza Alves, Prefeito Municipal de Bofete, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte lei:-

Artigo 1º- Fica o Executivo autorizado a abrir na Contadoria * Municipal, um crédito adicional suplementar na importância de Cr\$.500.000,00(quinhetos mil cruzeiros), suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:-

2

PODER EXECUTIVO

2.7

DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS

DESPESAS DE CAPITAL

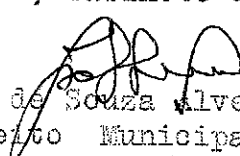
INVESTIMENTOS

27.10585752.02.4120 Equipamentos e Material Permanente Cr\$500.000,00

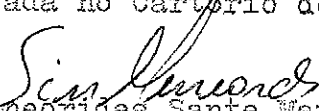
Artigo 2º- Para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior desta lei, fica utilizada a importância de Cr\$500.000,00(quinhetos mil cruzeiros), correspondente ao excesso de arrecadação a verificar no exercício.

Artigo 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bofete, Gabinete do Prefeito, em 20 de dezembro de 1.983.


José de Souza Alves
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio, afixada em local de costume no prédio da Prefeitura Municipal e arquivada no Cartório de Registro Civil e Anexos de Bofete, na data supra.


Beneorides Sante Maracajá
Lançador